

ROCHA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 09.232.280/0001-38, com sede na Rua Belo Horizonte, B. Sobreira, Nº 167, Aleixo, CEP. 69.057-060, Manaus/AM.

II – EMPENHE-SE o valor de R\$ 683.550,00 (seiscentos e oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais) a empresa vencedora, devidamente adjudicado pelo pregoeiro.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Alvarães, em 17 de fevereiro de 2014.

MÁRIO TOMÁZ LITAIFF

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Elizete Uchoa de Brito

Código Identificador:42F0F5CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Secretaria Municipal de educação, referente ao Processo Licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014 – CML para Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Alimentação Escolar para atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação - AM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras do objeto da Licitação as empresas: Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Sob o nº. 02.425.219/0001-68, com sede na Rua 35, Nº 756, Japiim II, CEP. 69.077-360, Manaus/AM os itens: 04, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 33 no valor global de R\$ 366.420,00 (trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte reais) e K. P. DA SILVA CASTRO, inscrita no CNPJ Sob o nº. 12.431.260/0001-09, com sede na Rua Independência, Nº 08, Santa Rosa, CEP. 69.470-000, Tefê/AM os itens: 01, 02, 03, 05, 09, 10, 13, 15, 17, 19, 21, 22, 29, 31 e 34 no valor global de R\$ 400.020,00 (quatrocentos mil e vinte reais).

II – EMPENHE-SE o valor supracitado as empresas vencedoras, devidamente adjudicado pelo pregoeiro.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Alvarães, em 17 de fevereiro de 2014.

MÁRIO TOMÁZ LITAIFF

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Elizete Uchoa de Brito

Código Identificador:EA4FF128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Alvarães/AM torna público o resultado do seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 006/2014 - CML

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Passagens Aéreas e Fluvial, compreendendo os trechos entre Alvarães/Tefê/Manaus, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Alvarães - AM.

Certame Realizado dia 12 de Fevereiro de 2014 às 15:00 horas (tarde – hora local).

Resultado: DESERTA

Alvarães/AM, 17 de fevereiro de 2014.

IOLENE MEIRELES DA SILVA

Presidente da CML

Publicado por:

Elizete Uchoa de Brito

Código Identificador:FBB1FB4A

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 333/2014–GP/PMA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL Nº 001/2014 e constitui a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E DE AVALIAÇÃO na forma que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ** do Estado do Amazonas, no uso e gozo de suas atribuições com base no art. 81 e 103 da **Lei Orgânica Municipal**, e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, e da Lei Complementar nº 046/2009 com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 059/2011, nas alíneas “a” e “b”, V, do art. 2º e no § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 31-A, de 16 de março de 2009 com as alterações dadas pela Lei nº 060/2011,

CONSIDERANDO a falta de tempo hábil para a realização de concurso público em tempo de prover os cargos da Secretaria Municipal de Educação, já que os contratos vigentes findaram dia 31 de Dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulamentação das Urgências, componentes da Rede de Atenção as Urgências, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 1.010, de 21 de Maio de 2012 e a necessidade de profissionais na Unidade Básica de Saúde Altina Gonçalves;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de previsão orçamentária para a realização de um novo concurso público, o que requer o momento apropriado e a aprovação do Poder Legislativo municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de Amaturá autorizado a realizar o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Por Tempo Determinado, na forma prevista no Edital 01/2014, de 24 de Fevereiro de 2014, anexo a este Decreto, tornando pública a necessidade de preenchimento do cargo vinculado à Secretária Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde; com a finalidade de atender a necessidade de Contratação Temporária para o **Cargo de Professor I e II, Merendeiro, Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista de Auto, Médico, Enfermeiro, Bioquímico, Técnico em Enfermagem e Motorista Fluvial**, sob Contrato Administrativo Por Prazo Determinado;

Art. 2º Fica constituída a **Comissão Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado**, para o qual ficam designados os Servidores abaixo:

- Fabio Junior do Vale Melo – Presidente (Secretário Municipal de Educação)
- Felipe Bonifacio Araujo - Vice-Presidente (Secretário Municipal de Saúde)
- Rita Saraiva Rabelo — Membro (Pedagoga);
- Dennis Willian Santos da Silva – Membro (Fiscal de Tributo);

Art. 3º O Contrato Temporário será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, afeto ao Regime dos Servidores Públicos do Município de Amaturá, **pelo prazo de doze (12) meses**, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º. Os custos para a realização do Processo Seletivo Simplificado correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá, em 10 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO A PRESENTE LEI POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, 10 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1DDA70C8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 140, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Atalaia do Norte, para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM: Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 73, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal que, a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO CONTEUDO DA LEI ORÇAMENTARIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Atalaia do Norte, para o exercício de 2014, nos termos das disposições constitucionais compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundo da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 26.145.000,00 (vinte e seis milhões, cento e quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na Legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	29.955.180,00
Receita Tributária	307.300,00
Receita Patrimonial	7.500,00
Receita de Serviços	1.000,00
Transferências Correntes	29.636.760,00
Outras Receitas Correntes	2.620,00
SUB-TOTAL	29.955.180,00
(R) Deduções da Receita	-3.810.180,00
SUB-TOTAL	-3.810.180,00
TOTAL GERAL	26.145.000,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os

códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 26.145.000,00 (vinte e seis milhões, cento e quarenta e cinco mil reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I – Orçamento fiscal em R\$ 20.370.600,00;

II – Orçamento da seguridade social em R\$ 5.774.400,00

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.355.074,00		1.355.074,00
GABINETE DO PREFEITO	862.000,00		862.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.980.000,00		1.980.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	626.000,00		626.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.303.200,00		10.303.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		300.000,00	300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	450.000,00		450.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	2.056.386,00		2.056.386,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		705.000,00	705.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL	265.000,00		265.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	138.000,00		138.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS	110.000,00		110.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL	110.000,00		110.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	110.000,00		110.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	395.590,00		395.590,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	395.000,00		395.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	180.000,00		180.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		523.400,00	523.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.246.000,00	4.246.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	250.000,00		250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	784.350,00		784.350,00
TOTAL GERAL	20.370.600,00	5.774.400,00	26.145.000,00

II – Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	1.355.074,00		1.355.074,00
ADMINISTRAÇÃO	3.341.866,00		3.341.866,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.228.400,00	1.228.400,00
SAÚDE		4.546.000,00	4.546.000,00
EDUCAÇÃO	10.303.200,00		10.303.200,00
CULTURA	395.000,00		395.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	110.000,00		110.000,00
URBANISMO	1.425.000,00		1.425.000,00
HABITAÇÃO	250.000,00		250.000,00
SANEAMENTO	210.000,00		210.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	138.000,00		138.000,00
AGRICULTURA	265.000,00		265.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	180.000,00		180.000,00
ENERGIA	70.000,00		70.000,00
TRANSPORTE	450.000,00		450.000,00
DESPORTO E LAZER	395.590,00		395.590,00
ENCARGOS ESPECIAIS	697.500,00		697.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	784.350,00		784.350,00
TOTAL GERAL	20.370.600,00	5.774.400,00	26.145.000,00

II – Por órgãos e fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.355.074,00
GABINETE DO PREFEITO	862.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.980.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	626.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.303.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	450.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	2.056.386,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	705.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL	265.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	138.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS	110.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL	110.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	110.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	395.590,00